



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

RESOLUÇÃO N.º /2004

**APROVA O ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA PORTUGUESA E O
GOVERNO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE HONG-KONG DA
REPÚBLICA POPULAR DA CHINA RELATIVO À ENTREGA DE INFRACTORES
EM FUGA, ASSINADO EM HONG KONG, EM 24 DE MAIO DE 2001**

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea i) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, aprovar o acordo entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da Região Administrativa Especial de Hong-Kong da República Popular da China relativo à Entrega de Infractores em Fuga, assinado em Hong Kong, em 24 de Maio de 2001, cuja cópia autenticada das versões nas línguas portuguesa, chinesa e inglesa se publica em anexo à presente Resolução.

Aprovada em 27 de Maio de 2004

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(João Bosco Mota Amaral)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA